



Processo Administrativo n.º 5671/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A atuação das Autoridades Fiscais Tributárias é essencial para garantir o cumprimento das obrigações tributárias, combaterem a sonegação fiscal e promover a justiça fiscal. No exercício de suas funções, esses profissionais realizam fiscalizações, inspeções e diligências externas, necessitando de uma identificação oficial e padronizada que assegure sua legitimidade e autoridade perante os contribuintes e demais envolvida nas ações fiscais.

Para atender a essa necessidade, a Secretaria de Administração Tributária propõe a aquisição de distintivos funcionais que servirão como meio de identificação visual e oficial dos fiscais tributários em serviço. Esses distintivos, além de garantirem maior segurança para os servidores, contribuem para a transparência e efetividade das ações fiscais, fortalecendo a credibilidade institucional e evitando possíveis constrangimentos ou tentativas de fraude.

O presente **Termo de Referencia (TR)** tem como objetivo avaliar as necessidades, requisitos e justificativas para a aquisição desses distintivos, estabelecendo os critérios técnicos e administrativos que nortearão o processo de contratação. Serão abordados aspectos como fundamentação legal, alternativas consideradas, impacto financeiro, viabilidade da contratação e medidas mitigadoras de impacto ambiental.

Com base nas diretrizes estabelecidas neste documento, busca-se garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de gestão pública, assegurando que os fiscais tributários disponham de um meio de identificação seguro e adequado ao desempenho de suas funções.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada na confecção de distintivos e carteiras funcionais para atender à Secretaria de Administração Tributária (SMAT), conforme especificações e quantidades abaixo.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Processo Administrativo n.º 5671/2025

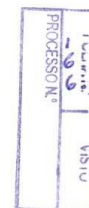


**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE
01	Distintivos confeccionados em estrutura reforçada revestida em couro, com brasão do Município de Itatiaia ao centro e duas placas de latão para personalização funcional, acompanhados de corrente formada de microesferas de metal medindo 3,5 mm de diâmetro e 800 mm de comprimento, destinada ao uso ao pescoço. Medidas: 7 cm de largura por 10 cm de comprimento e 1 cm de espessura. Com cliques para cintura ou vestimenta e dispositivo (presilha) para uso no cinto, conforme as especificações deste Termo de Referência.	UN	15
02	Carteira Porta Funcional "AUDITOR FISCAL", confeccionada em couro legítimo cortado a laser, com lapela móvel de uso interno ou externo, personalizada com brasão do Município de Itatiaia ao centro e duas placas de latão para personalização funcional. Medidas: fechada – 8,5 x 11,5 cm, com 02 espaços para identificação funcional, sendo um de 7 x 10 cm e outro de 5,5 x 9 cm, conforme as especificações deste Termo de Referência.	UN	15



O prazo e as condições da garantia de fábrica deverão ser claramente informados pelo fornecedor no momento da entrega dos produtos, garantindo assim a transparência e a conformidade com as expectativas do Município

2.1 Tipo de Objeto

Aquisição de bens de identificação funcional, confeccionados sob encomenda, compreendendo distintivos e carteiras funcionais.

2.2 Descrição do Objeto

Aquisição de distintivos e carteiras funcionais para atender à Secretaria de Administração Tributária, conforme especificação:

- Distintivos: Confeccionados em estrutura reforçada revestida em couro, contendo brasão do Município de Itatiaia e duas placas de latão para personalização funcional, acompanhados de corrente de metal, conforme as especificações deste Termo de Referência.



Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

- Carteiras Porta Funcional: Confeccionadas em couro legítimo cortado a laser, com lapela móvel para uso interno ou externo, personalizada com brasão do Município de Itatiaia e duas placas de latão para personalização funcional, conforme as especificações deste Termo de Referência.



Valor Estimado

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total
1	01	15	un	Distintivos funcionais	R\$ 2.557,50
	02	15	un	Carteiras porta funcional "AUDITOR FISCAL"	R\$ 2.365,80
Valor Global Estimado					R\$ 4.923,30

2.3 Garantia / Validade do Objeto

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O prazo e as condições da garantia de fábrica deverão ser claramente informados pelo fornecedor no momento da entrega dos produtos, garantindo assim a transparência e a conformidade com as expectativas do Município

2.4 Valor Estimado da Contratação ou Aquisição

O valor estimado é de **R\$ 4.923,30**, considerando a pesquisa de mercado.

2.5 Entrega do Objeto

A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à Praça Mariana Rocha Leão, nº 20 – Centro – Itatiaia RJ (de 2ª a 6ª feira – somente dias úteis, das 10h às 17h).

2.6 Prazo para Entrega

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso.

2.7 Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e seu devido atesto, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.836, de 05 de junho de 2025. A contagem dos prazos observará o disposto no art. 14 do referido Decreto.



Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



2.8 Natureza do Objeto

Aquisição de bens de identificação funcional, confeccionados sob encomenda, compreendendo distintivos e carteiras funcionais.

2.9 Regime de Contratação

Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com julgamento pelo menor preço global do lote único, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.10 Regime de Empreitada

Não se aplica regime de empreitada, por se tratar de aquisição de bens. O julgamento será realizado pelo menor preço global do lote único, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

2.11 Parcelamento do Objeto

A aquisição será realizada em lote único, considerando a padronização e uniformidade dos itens. A formação do lote único não caracteriza fracionamento indevido da despesa, devendo constar dos autos a justificativa da unidade requisitante e a comprovação de que a contratação observa os limites legais aplicáveis, inclusive quanto às despesas de mesma natureza no exercício.

2.12 Modalidade da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, observando-se o procedimento de dispensa eletrônica quando cabível, a regulamentação municipal aplicável e as exigências de publicidade pertinentes.

A instrução e o processamento da contratação direta deverão observar os requisitos legais e os documentos exigidos para a hipótese de dispensa por valor.

2.13 Modalidade de Dispensa de Licitação

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

2.14 Fonte de Recursos

A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos próprios, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante dos autos.

2.15 Documentos e Justificativas para a Contratação Direta

Para fins de regular instrução processual, deverão constar dos autos, conforme aplicável:

I – declaração formal da unidade requisitante quanto à disponibilidade de saldo dentro do limite legal da dispensa, considerando o somatório das despesas da respectiva unidade gestora no exercício e as contratações de objetos da mesma natureza;

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



II – comprovação da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado; e

III – justificativa expressa da ausência de fracionamento indevido da despesa, demonstrando que a contratação não constitui parcelamento irregular de objeto de mesma natureza.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a identificação oficial e padronizada dos Auditores Fiscais, assegurando credibilidade, segurança e eficiência nas atividades fiscais.

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os distintivos a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos para garantir a segurança, identificação e padronização dos fiscais tributários em serviço:

- Material resistente e durável: Os distintivos deverão ser confeccionados em estrutura reforçada revestida em couro, com componentes metálicos adequados ao uso funcional e resistentes ao desgaste.
- Acabamento detalhado: Os produtos deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade funcional, com gravação precisa do brasão oficial do Município de Itatiaia e identificação funcional.
- Identificação clara e oficial: Os produtos deverão conter identificação visual institucional e funcional, de modo a permitir o reconhecimento do servidor em serviço.
- Facilidade de fixação: O distintivo deverá contar com os cliques e o dispositivo (presilha) para uso na cintura, vestimenta ou cinto, conforme especificação do item 01.
- Acondicionamento: Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados para evitar danos durante o transporte e a entrega.
- Identificação funcional: As placas de latão deverão permitir a personalização funcional prevista nas especificações do objeto.
- Dimensões: O distintivo deverá observar as dimensões de 7 cm de largura por 10 cm de comprimento e 1 cm de espessura; a carteira deverá observar as dimensões indicadas no item 2.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a aquisição adequada dos distintivos e carteiras funcionais, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- O fornecedor deverá apresentar amostra dos produtos para aprovação da Administração, quando exigida no procedimento, antes da produção definitiva.
- Os materiais e produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



- As exigências de habilitação serão aquelas estritamente necessárias à verificação da capacidade do fornecedor para executar o objeto, conforme definido no procedimento de contratação e na legislação aplicável.
- O prazo de entrega deverá observar o disposto no item 2.6 deste Termo de Referência.
- As penalidades decorrentes do descumprimento contratual observarão a legislação aplicável e as disposições específicas do instrumento contratual.
- O pagamento será realizado somente após a verificação da conformidade dos produtos entregues, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá confeccionar e entregar os distintivos e as carteiras funcionais de acordo com as especificações deste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, a quantidade, o prazo e as condições estabelecidas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente, será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Administração Tributária, nos termos da legislação aplicável.

Gestor do contrato Jesus Alessandro Alves Rosa – Matrícula 44506.

O fiscal do referido contrato será o servidor Edson de Souza - Matrícula 7542.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante conferência da quantidade e da conformidade dos distintivos e das carteiras funcionais entregues, com emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, quando atendidas as especificações deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante o procedimento de dispensa aplicável, observando-se critérios objetivos de julgamento e a proposta de menor preço global do lote, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência. A habilitação será limitada à documentação necessária para comprovar a regularidade e a capacidade mínima exigida para a execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e levantamento de preços praticados por fornecedores especializados. Considerando a necessidade de aquisição de 15 unidades de cada item, os valores estimados são:

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



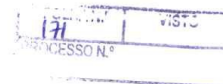
Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



- **Distintivo funcional:** R\$ 170,50 por unidade
- **Carteira funcional:** R\$ 157,72 por unidade

Total estimado para 15 unidades de cada item:

$$(15 \times R\$ 170,50) + (15 \times R\$ 157,72) = R\$ 2.557,50 + R\$ 2.365,80 = R\$ 4.923,30$$

Esse valor poderá sofrer variações conforme ajustes contratuais e cotação final no momento da aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, conforme declaração e demais documentos orçamentários constantes dos autos, sendo custeada com recursos próprios. A indicação da dotação orçamentária e do respectivo elemento de despesa deverá observar a classificação orçamentária pertinente ao objeto no momento da formalização da despesa.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Adjudicação:** A adjudicação será realizada em favor do fornecedor que apresentar a proposta de menor preço global do lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **Aceitabilidade da Proposta:** As propostas serão analisadas com base nos critérios de conformidade com o termo de referência, preço, prazo de entrega e qualidade dos materiais.
- **Amostra dos Produtos:** Os fornecedores deverão apresentar amostras dos distintivos e das carteiras funcionais quando exigido no procedimento, antes da produção definitiva, para aprovação pela Secretaria.
- **Instrumento Contratual:** A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme permitido pela legislação aplicável à contratação direta.
- **Garantia da Execução do Contrato:** A exigência de garantia contratual somente será adotada se expressamente prevista no instrumento de contratação e devidamente justificada, observada a legislação aplicável.
- **Encargos das Partes:** O fornecedor será responsável pela confecção, acabamento, acondicionamento e entrega dos produtos conforme as exigências contratuais, enquanto a Secretaria efetuará o recebimento, a fiscalização e o pagamento, observadas as condições pactuadas.
- **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo se houver previsão expressa e justificativa no instrumento de contratação, observada a legislação aplicável.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



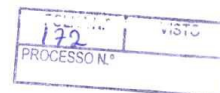
Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser confeccionados e entregues em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, cabendo à empresa contratada zelar pela qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêm e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Caso seja detectada qualquer desconformidade nos produtos entregues, a contratada deverá promover a substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- A Contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis às atividades de confecção, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, quando pertinentes.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração Tributária, aos seus funcionários e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos
- A responsabilidade de que trata esta cláusula limita-se aos danos diretamente decorrentes da execução do objeto, observada a legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nas condições e prazos pactuados.
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- Fornecer à contratada as informações e elementos necessários à adequada execução do objeto, quando de responsabilidade da Administração.
- Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- O fornecedor que cometer infração administrativa decorrente da licitação ou da execução da contratação estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a natureza e a gravidade da infração.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Processo Administrativo n.º 5671/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

- Advertência, quando cabível;
- Multa, na forma prevista no instrumento de contratação e nos limites estabelecidos pela legislação aplicável;
- Impedimento de licitar e contratar, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Sem prejuízo das sanções administrativas, poderão ser adotadas as medidas cabíveis para ressarcimento dos prejuízos causados à Administração, inclusive a retenção de créditos, nos limites legalmente admitidos.
- A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, poderá caracterizar descumprimento da obrigação assumida e sujeitar o responsável às penalidades legalmente cabíveis.



15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, após a entrega dos distintivos e das carteiras funcionais, conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal do contrato ou pelo servidor formalmente designado para o recebimento, conforme o instrumento de contratação.

E-mail: smatpmi@gmail.com. tel.: (24) 3352-6777.

No ato da entrega da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar, quando exigível, a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.

O pagamento não será realizado enquanto houver pendência decorrente de obrigação da contratada que impeça o regular processamento da despesa, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos pertinentes constantes dos autos, observadas as exigências apontadas no parecer jurídico e a legislação aplicável.

Itatiaia, 23 de setembro de 2026.

Rogério Madureira Stefano

Secretario Municipal de Administração Tributária

Matrícula: 44.504

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – CEP: 27580-000 Itatiaia - RJ - Tel.: (24) 3352-6777 - Ramal: 222
e-mail: smatpmi@gmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha n°	P M I
PROCESSO N° 5671/2025	VISTO

Processo Administrativo n.º 5671/2025